



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.020/2010

Em, 27 de maio de 2010.

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 2.300.000,00, (dois milhões e trezentos mil reais), destinado a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.511.0010-1027	Construção de Cisternas no Município	
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4400.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00	Aplicações Diretas	
4490.51.00	Obras e instalações	R\$ 1.500.000,00
17.511.0010-1028	Implantação de Melhorias Sanitárias no Município	
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4400.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00	Aplicações Diretas	
4490.51.00	Obras e instalações	R\$ 500.000,00
	Sub-Total	R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.1003-1029	Construção de Unidades de Atendimento do CRAS	
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4400.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00	Aplicações Diretas	
4490.51.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
08.482.0008-1030	Desapropriação de Área para Construção de Unidades Habitacionais	
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4400.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00	Aplicações Diretas	
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
	Sub-Total	R\$ 300.000,00
	Total Geral	R\$ 2.300.000,00

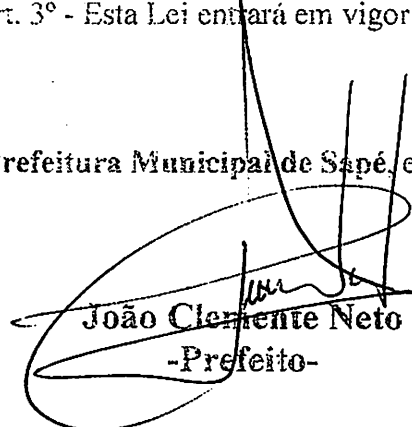


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de maio de 2010.


João Clemente Neto
-Prefeito-